



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1050 - 18 de junho de 2025 - Edição 1050

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo "Menor Preço global", relativo ao Processo nº 26/2023, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento estabelecido neste Termo de Referência

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

Início Cadastro de Propostas: 18/06/2025 às 09h00 (10:00 horário de Brasília)

Término Cadastro de Propostas: 07/07/2025 às 08h55min (09:55 horário de Brasília)

Início do Pregão (Lances): 07/07/2025 às 09h00min (10:00 horário de Brasília)

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados, pelo e-mail: licitacao@ribasdorioropardo.ms.leg.br e em nosso site:

<https://www.ribasdorioropardo.ms.leg.br>

Protocolo(TCE): 4167DD45B116352C295C3D46EEF4152100423BF2

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2025

João Marcos Pereira Junior
(Agente de Contratações da CMRRP)

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.515, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribas do Rio Pardo, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica do Município, como expressão da identidade e memória coletiva dos grupos que a integram.

Art. 2º. A proteção do Patrimônio Cultural Evangélico abrange, nos termos desta Lei:

- I. As formas de expressão e manifestações culturais relacionadas à fé evangélica;
- II. Os modos de criar, fazer e viver característicos da comunidade evangélica;
- III. As produções artísticas, musicais e literárias que guardem relação com a cultura evangélica;
- IV. Os bens de natureza material que se constituam em símbolos e referências históricas para a comunidade evangélica local.

Art. 3º O Poder Público Municipal, respeitada a laicidade do Estado, com a colaboração da sociedade civil organizada e dos representantes da comunidade evangélica, promoverá ações de valorização, proteção e incentivo à preservação da Cultura Evangélica como patrimônio imaterial do Município. Da Cultura Evangélica como patrimônio imaterial do Município.

§ 1º As políticas públicas referidas no caput deste artigo observarão as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e as normas da legislação municipal e federal sobre o patrimônio cultural.

§ 2º As ações previstas não implicarão criação de despesas obrigatórias para o Município, podendo ser viabilizadas por parcerias, convênios e outros instrumentos permitidos em lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício regular de suas atribuições e evocando o artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como política pública, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD – vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover, nas escolas e na comunidade, ações voltadas a prevenção do uso indevido de drogas, a promoção da cidadania e a disseminação da cultura da Paz.

Parágrafo único. O programa, de que trata o caput deste artigo, será executado pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Constituem atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD:

1. — Promoção de cursos do PROERD, por policiais, para crianças, adolescentes, jovens, pais e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;
2. — Realização de aulas sistemática de prevenção ao uso abusivo de substância psicotrópicas, que causam dependência física ou psíquica, para comunidades escolar e condominial;
3. — Articulação com a realização de campanha em busca de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do programa.

Art. 3º – São objetivos do PROERD em âmbito municipal:

1. — Desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao uso indevido de drogas em escolas, para crianças, adolescentes e jovens;
2. — Ampliar a integração entre a Polícia Militar e a comunidade, pautada no respeito à disciplina e no convívio saudável com a sociedade;
3. — Desenvolver habilidades nos operadores de segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas ilícitas e lícitas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento mensal de Bolsa aos Policiais Militares designados para atuação e participação no programa a que se refere o artigo 1º desta Lei, pelo período em que durar a parceria e respectiva designação do servidor.

Art. 5º – O valor do Bolsa será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 6º – A Bolsa concedida não configura vínculo empregatício com o Município e não caracteriza vantagem financeira, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – O Poder Executivo Municipal regulamentará as demais disposições relacionadas ao PROERD.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial imóveis situados no lugar denominado RECANTO DIANA – ÁREA REMANESCENTE 01, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado nas Matrículas nº 24.573 e 24.575, Ficha 01 do Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo que: CLAUDIO BRITES é proprietário da fração correspondente a Gleba 1 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.573) e Gleba 3 com área de 2 ha 2.204,10 m² (Matrícula 24.575) e ELIANA CORREIA CARDOSO é proprietária da fração correspondente Gleba 2 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.574).

Parágrafo Único - As áreas objeto da desapropriação tem as seguintes descrições e confrontações: Gleba 1 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.573 – Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.736.432,872m e E 212.775,363m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimute de 186°17'58" e distância de 313,70m, confrontando com o Corredor Público, até o vértice MA-01, de coordenadas N 7.736.120,193m e E 212.740,579m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, segue com azimute de 324°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 32°20'31" e 28,14m até vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50" e 20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47" e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40" e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56" e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53" e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28" e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30" e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27" e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21" e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06" e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03" e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33" e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03" e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53" e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13" e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Gleba 2 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.574 – Eliana Correia Cardoso. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 1, daí deste segue com azimute de 144°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 1, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 140,73m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, segue com azimute de 325°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 3, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 52°08'50" e 9,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.168,850m e E 212.542,022m, 40°56'13" e 15,67m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.180,686m e E 212.552,288m, 43°10'28" e 17,31m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.193,312m e E 212.564,134m, 38°40'58" e 10,11m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.201,203m e E 212.570,542m, 40°50'51" e 15,60m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.736.213,000m, e E 212.580,652m, 57°03'08" e 21,41m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.736.224,644m e E 212.598,618m, 34°12'28" e 31,09m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.736.250,359m e E 212.616,099m, 36°37'40" e 21,16m até o vértice P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Gleba 3 com área: 2 ha 2.204,10 m². Matrícula 24.575 – Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 2, daí deste segue com azimute de 145°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 76,34m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-02, de coordenadas N 7.736.006,899m e E 212.548,639m, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 48,87m, confrontando com a Rua Dr. Arnaldo Estevão Figueiredo e com o ELUP "A", até o vértice MA-03, de coordenadas N 7.736.042,992m e E 212.515,691m, deste segue com azimute de 253°40'48" e distância de 162,63m, confrontando com o ELUP "A", até o vértice MA-04, de coordenadas N 7.735.997,288m e E 212.359,620m, deste segue com azimute de 330°43'01" e distância de 52,71m, confrontando com Rua Senador Filinto Muller, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.044,134m e E 212.334,202m, deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e

distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 72°20'29" e 28,46m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.052,766m e E 212.361,317m, 54°06'42" e 25,81m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.067,898m e E 212.382,230m, 63°27'16" e 20,96m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.077,265m e E 212.400,980m, 41°48'28" e 22,72m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.094,198m e E 212.416,124m, 62°29'38" e 28,86m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.107,528m e E 212.441,724m, 55°19'39" e 17,10m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.117,255m e E 212.455,786m, 76°37'02" e 15,57m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.120,858m e E 212.470,930m, 60°02'23" e 10,82m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.126,262m e E 212.480,304m, 61°48'12" e 15,82m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.133,735m e E 212.494,243m, 45°01'21" e 16,19m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.145,177m e E 212.505,694m, 56°19'56" e 21,35m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.157,013m e E 212.523,463m, 61°07'55" e 13,08m até o vértice P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento e execução de projetos estruturantes de drenagem, mitigação de enchentes, e implantação do Parque Linear do Córrego da Lagoa.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, mediante a transferência do imóvel para o Município e a segunda parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo Único. O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício regular de suas atribuições e evocando o artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1.º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.047, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autorização para servidor(a) conduzir veículo da frota.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "f", do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no parágrafo primeiro do art. 20 da Portaria da Câmara Municipal nº 68, de 08 de outubro de 2019;
- que o único servidor efetivo, lotado no cargo de motorista parlamentar, encontra-se em gozo de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a condução de qualquer veículo da frota da Câmara Municipal pelas servidoras Josy Paniago Bitencourt, matrícula 1.170 e Feliciane Aparecida Lima Flores, matrícula 1.241.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 028/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CRISTINA FATIMA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 17 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003 -PROJETO 2.181 - FICHA 70 - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ROSELI CODOGNATTO

Secretário Municipal de Gestão de Governo

CRISTINA FATIMA DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 029/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: REGIANE GOMES BOGADO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 17 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003 -PROJETO 2.181 - FICHA 70 - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ROSELI CODOGNATTO

Secretário Municipal de Gestão de Governo

REGIANE GOMES BOGADO

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: WEMERSON MACEDO CARBONARO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WEMERSON MACEDO CARBONARO

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: VICTOR KAUAN GONDIM GODOY SANTANA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VICTOR KAUAN GONDIM GODOY SANTANA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 017/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: SOLANGE DE SOUZA DIAS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SOLANGE DE SOUZA DIAS

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: SANDRA SOUZA DA FONSECA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SANDRA SOUZA DA FONSECA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ROSYNETH SIQUEIRA MENDES DUTRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ROSYNETH SIQUEIRA MENDES DUTRA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 022/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: RENATA BARCELLOS MENDES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

RENATA BARCELLOS MENDES

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: MAYARA MENDES BACELAR

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MAYARA MENDES BACELAR

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 010/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: JEISSE AJALA DE PAULA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JEISSE AJALA DE PAULA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 019/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: INGRID MENDES ACEDO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INGRID MENDES ACEDO

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: HADASSA MIRIAM DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra

serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

HADASSA MIRIAM DOS SANTOS

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 012/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ELIANE DA SILVA MORAES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ELIANE DA SILVA MORAES

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 006/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: EDSON PREGENTINO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EDSON PREGENTINO DOS SANTOS

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 016/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: DARIANE ALMEIDA FERREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DARIANE ALMEIDA FERREIRA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 018/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: DARCY PASTANA MEDEIROS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DARCY PASTANA MEDEIROS

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: CARLA SIQUEIRA PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CARLA SIQUEIRA PEREIRA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: AMANDA MARYANA MELÃO DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

AMANDA MARYANA MELÃO DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 021/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ALLAN COLARES CAVALCANTE

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALLAN COLARES CAVALCANTE

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 270/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. RONALDO ROCHA JÚNIOR do cargo de Gerente de Área de Estradas - Noroeste, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 16 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 013/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 011/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADO: ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R\$3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 11 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.010-PROJETO 2088- FICHA 273, MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ORÇAMENENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 022/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: SANDRA DIAS MATOSO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123 -PROJETO - FICHA - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 10/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSE RENATO DE MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SANDRA DIAS MATOSO

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES E PAIS DA BANDA MARCIAL GILBERTO FOGAÇA E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse do valor destinado a custear a aquisição de uniformes para integrantes da Banda Marcial Gilberto Fogaça, bem como o custeio com manutenção, reforma e recuperação de instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio da referida instituição, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 181.646,95 (centro e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED) - 13 Cultura - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 13 392 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 09 de junho de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **MAISA APARECIDA DA SILVA**, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES E PAIS DA BANDA MARCIAL GILBERTO FOGAÇA.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 021/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ROSEMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL GOMES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123 -PROJETO - FICHA - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSE RENATO DE MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

ROSEMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL GOMES

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2025.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 018/25 celebrado em 22 de abril de 2025.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srº. Nelson Antonio de Souza Filho.**

DATA DA RESCISÃO: 12/06/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 018/2025.

Ribas do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA prevenção e enfrentamento à exclusão ESCOLAR NO MUNICÍPIO de RIBAS DO RIO PARDO-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município nº 819/2006 e considerando o artigo 206, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para Prevenção e Enfrentamento da Evasão e Exclusão Escolar no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, constituído por membros que representam as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como instituições que realizam ações de acompanhamento, proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens, com especial enfoque ao acesso, à frequência escolar e à permanência em condições adequadas para a aprendizagem nas escolas das redes municipal e estadual de ensino.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial para Prevenção e Enfretamento da Evasão e Exclusão Escolar no Município Ribas do Rio Pardo/MS tem os seguintes objetivos:

I - identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em instituição de ensino; que estejam infrequentes ou em risco de evasão por violações de direito e motivos diversos;

II - acompanhar, por meio de busca ativa escolar, visitas domiciliares e outras formas, os casos de evasão, exclusão e abandono, com o propósito de solucionar as questões relacionadas à desescolarização;

III - enfrentar as desigualdades educacionais e promover a equidade racial, territorial e de gênero em suas ações;

III - organizar ações de enfrentamento à infrequência escolar, ao abandono e à evasão escolar em parceria com representantes de diferentes áreas - Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Comunicação Social, áreas ligadas ao enfrentamento do trabalho infantil, inserção produtiva protegida, entre outras, fortalecendo a rede de proteção;

IV - fomentar a utilização da plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), ou outras plataformas de intersetoriais, a fim garantir o registro e monitoramento dos casos, bem como facilitar a troca de dados entre os diferentes atores envolvidos;

V- construir um fluxo intersetorial de atendimento para a prevenção e enfrentamento da evasão e exclusão escolar, contemplando, dentre outras que se mostrarem pertinentes, as seguintes etapas:

1. identificação de casos de crianças, adolescentes e jovens fora da escola;
2. busca ativa escolar via telefone e/ou visitas domiciliares;
3. registro e monitoramento dos casos em plataforma específica e sistemas próprios de cada secretaria; e
4. encaminhamentos com foco na superação dos motivos de infrequência e evasão escolar.

VI- construir uma política de prevenção e enfrentamento da exclusão escolar no município de Ribas do Rio Pardo/MS;

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento da evasão e exclusão escolar terá um articulador regional ligado à Estratégia Suzano de Educação responsável apoiar e monitorar as ações do município.

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento à evasão e exclusão escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e será composto por um representante titular e um suplente das secretarias e setores do município.

I -Secretaria Municipal de Educação

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

III – Secretaria Municipal de Saúde

IV – Conselho Tutelar

V – Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul

VI – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA)

VII – Conselho Municipal de Educação (CME)

VIII- Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

IX – Sociedade Civil (Associação Cidade Escola Aprendiz)

§ 1º Na ausência do representante nomeado do Comitê Gestor Intersetorial, a indicação da representatividade deverá ser feita pelas Secretarias e/ou instituições supracitadas.

§ 2º A permanência do representante no Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/entidade em que atua.

Art. 5º O Comitê Intersetorial para Prevenção e Enfrentamento da Evasão e Exclusão Escolar no Município de Ribas do Rio Pardo reunir-se-á mensalmente por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 6º As reuniões do Comitê Gestor Intersetorial para a Busca Ativa Escolar serão convocadas pelo coordenador indicado pela Secretaria de Educação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Outras secretarias, órgãos e instituições não relacionados anteriormente neste decreto poderão ser convidados (as) para participar das reuniões quando necessário.

Art. 8º A participação no Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento da Exclusão Escolar não será remunerada e ocorrerá respeitando o horário de trabalho dos representantes.

Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 082, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Intersetorial para Prevenção e Enfrentamento da Evasão e Exclusão Escolar no Município de Ribas do Rio Pardo/MS

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município nº 819/2006 e considerando o artigo 206, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersetorial para Prevenção e Enfrentamento da Evasão e Exclusão Escolar no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, composto por dois representantes (um titular e um suplente) de cada um dos seguintes órgãos e instituições.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por conduzir as ações, reuniões e articulações intersetoriais no âmbito do referido comitê.

Art. 3º A composição do Comitê Gestor Intersetorial fica estabelecida da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação - Coordenação do Comitê

- Titular: Rosimeire da Silva Rosa Moura
- Suplente: Alyne Gomez Flores

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Leonardo Leite de Andrade
- Suplente: Carolina Bergo Domingues

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Solange Lourenço de Souza
- Suplente: Rosalda Amorim de Oliveira

Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

- Titular: Lucas Lopes Ribeiro
- Suplente: Dione Tavares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- Titular: Marcia Helena Coene de Jesus
- Suplente: Carlos Eduardo Damasceno Fernandes

Conseho Municipal de Educação (CME)

- Titular: Maria Helena Martins
- Suplente: Leila da Costa Moreira

Conselho Tutelar

- Titular: Alice Rosa da Silva
- Suplente: Vanda Mara Velos Ribeiro

Sociedade Civil - Associação Cidade Escola Aprendiz

- Titular: Roger Taveira Ribeiro da Silva
- Suplente: Felipe Tau Carneiro

Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul

- Titular: Débora Aparecida de Araújo Pereira Lopo
- Suplente: Rafael Silva dos Reis Junior

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/SAÚDE/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: MARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: RAFAELA MARQUES DE JESUS

MATRÍCULA: 4629

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

SUBSTITUTO

NOME: MARIANA MATOSO DE SOUZA

MATRÍCULA: 6423

Nos **Contratos nº107/2025; nº108/2025 e nº109/2025** originado da Dispensa de Licitação nº 016/2025, Processo Licitatório nº 057/2025, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de máscaras de proteção facial, luvas descartáveis, álcool em gel e álcool etílico 70%, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

EMPRESA: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 30.984.692/0001-10.

Objeto: Contratação de show da dupla "MUNHOZ E MARIANO", para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até a conclusão dos serviços contratados, em 04 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, dos fornecedores abaixo relacionados, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

Empresa: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4104, Bairro Vila Eliane, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 35.110.061/0001-96.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINHA 2307 - FAZENDA BOA ESPERANÇA X ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO	KM	26000	13,85	360.100,00
VALOR GLOBAL: R\$					360.100,00

Empresa: CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE - ME, com sede na Rua Geraldo Bunazar Abes, nº 40, Bairro São João, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 28.082.194/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LINHA 2363 - FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA X ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO	KM	30000	7,98	239.400,00
VALOR GLOBAL: R\$					239.400,00

Valor Total: R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 104/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1101

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No CONTRATO Nº **106/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Locação do imóvel urbano localizado na Avenida Aureliano Moura Bandão, nº 236, Bairro Centro, para funcionamento das atividades do Departamento de Cultura para atendimento a Banda Gilberto Fogaça, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, 125, 126, 127 e 130, todos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação do Contrato nº 134/2024, com alterações de natureza quantitativa e qualitativa, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico constantes nos autos, para melhor adequação do projeto às necessidades da Administração Pública.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em razão da reprogramação contratual promovida, fica formalizado um acréscimo quantitativo no valor de R\$ 182.440,01 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo), equivalente a 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) do valor original do contrato. Simultaneamente, registra-se uma supressão no valor de R\$ 298.913,16 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos), correspondente a 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor originalmente pactuado.

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Fica acrescido ao objeto contratual o valor de R\$ 206.473,73 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), decorrente da inclusão de itens novos não previstos originalmente, mas justificados tecnicamente, representando um acréscimo qualitativo equivalente a 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor original do contrato.

DO VALOR DESTE TERMO ADITIVO: Em face a necessária reprogramação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 90.000,58 (noventa mil reais e cinquenta e oito centavos), resultante da diferença entre os acréscimos e supressões, inclusive os itens novos.

DO VALOR FINAL DO CONTRATO: Considerando os aditivos celebrados até a presente data, bem como os acréscimos, supressões e inclusão de itens novos devidamente justificados e autorizados, o valor global do Contrato Administrativo nº 134/2024 passa a ser de R\$ 10.744.414,05 (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **JOEL SANCHES PEREIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

ADESÃO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV e art. 65, I, “b” e §§ 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Acréscimo de Quantitativo (9,79%)

II - Prorrogação do prazo e vigência;

III - Alteração do Valor Global;

IV - Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **9,79% (nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com as seguintes tabelas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO I	Unid.	3	DELL OPTIPLEX	975,00	5.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------	-------------	-------------

5	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO VI	Unid.	2	MONITOR DELL P2219H	220,00	1.320,00
---	----------------------------------	-------	---	---------------------	--------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO I	Unid.	2	DELL OPTIPLEX	650,00	3.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO I	Unid.	2	DELL OPTIPLEX	650,00	3.900,00

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, atingindo o limite legal de **48 (quarenta e oito) meses** de vigência.

A nova vigência contratual terá início em **17/06/2025** e terminará em **17/12/2025**.

DO VALOR: Considerando os Acréscimos realizados, o valor global para a nova vigência contratual é de **R\$160.110,00 (cento e sessenta mil cento e dez reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão Orçamentário	301 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função Programática	04.123.0003 - Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2178 - Atividades Administrativas
Natureza Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha	045
Fonte de Recurso	500

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2025.

ASSINAM: ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; **ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; **IVO SOUZA DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; **CHARLIN CASTRO CAMILO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LUIZ ANTONIO DOS REIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E **ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

À empresa Royal Soluções Comércio & Serviços LTDA, com sede na Rua Manoel Ferreira, nº 331, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.049.507/0001-51, no que tange ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem por meio do Secretário Municipal de Saúde Tiago Nossa Friosi, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios;

Considerando os incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando a cláusula segunda do referido Termo de Referência, o qual no seu item 6.2

estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRAS Nº 943/25, enviada no dia 29/05/2025, via e-mail, e seu descumprimento vem provocando graves transtornos ao Município de Ribas do Rio Pardo, uma vez que as mercadorias/produtos solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na décima terceira cláusula do referido TERMO e nos artigos 139 da lei 14.133 de 2021; RESOLVE NOTIFICAR a empresa Royal Soluções Comércio & Serviços LTDA com sede na Rua Manoel Ferreira, nº 331, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12 (doze) horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria/produto, o qual, caberá ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a

Sob pena de aplicação de sanções legais cabíveis ao caso após o decurso do prazo citado, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS no endereço eletrônico:

<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

Tiago Nossa Friosi

Secretario Municipal de Saúde

Ribas do Rio Pardo/MS

0800 808 1175

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 80, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 80, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 80 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.310.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
251	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		210.000,00
263	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	500 1002		1.100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
214	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-610.000,00
253	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-700.000,00

-1.310.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 16 de JUNHO de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 049/SAS/2025

RESOLUÇÃO Nº 049/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por **Eliane da Silva Moura Rocha**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Francieli keisy Martins

MATRÍCULA: 6426

SUBSTITUTO

NOME: Nei Robson Oliveira Silva

MATRÍCULA:4293

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucy Mestre de Oliveira

MATRÍCULA: 7961

SUBSTITUTO

NOME: Emília Ramos dos Santos

MATRÍCULA: 1040

No(s) empenho(s), originado(s) do **Pregão Eletrônica nº 20/2024, Processo Licitatório nº063/2024**, Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Itens de Banho.**

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data de 16 de junho de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social